

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 21 DE FEVEREIRO DE 2019

Nº 036

EXECUTIVO/GABINETE

PORTARIA Nº 361/2019, de 21 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ELINEIDE BEZERRA CAMPOS para exercer o cargo de Vice-Diretora II da Escola Municipal Isabel Silveira de Luna, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 21 de fevereiro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 362/2019, de 21 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria de nº292 de 08 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 21 de fevereiro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 363/2019, de 21 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear INACIA AUGUSTO SOBRINHA DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Assistente da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 21 de fevereiro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 364/2019, de 21 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear LIDIANE FIGUEIREDO DA SILVA para exercer o cargo de Coordenadora de Educação de Jovens e Adultos da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 21 de fevereiro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 365/2019, de 21 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear LUCIELE ANDRADE DA COSTA para exercer o cargo de Assistente da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 21 de fevereiro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 354/2019-A.P., de 19 de Fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Estatuto do Servidor (a) do Município, em consonância com o que consta do Processo nº 221/2019-SEMA:

RESOLVE: exonerar a pedido, o servidor LEANDRO ALVES GARCIA, Matrícula 11590, Arte Educador, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, nos termos da legislação vigente que rege a matéria, à partir de 19 de Fevereiro do corrente ano.

Paulo Emídio de Medeiros
PREFEITO MUNICIPAL

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 083/2019-SEMA, de 20 de Fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 033/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a DANIEL RICARDO COELHO DA SILVA, Matrícula 7891, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 10 (dez) dias, de 06.02.2019 à 15.02.2019, devendo retornar as suas funções em 16 de Fevereiro de 2019, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 084/2019-SEMA, de 20 de Fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 033/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ALEXANDRA BARBALHO RODRIGUES DOS SANTOS, Matrícula 11303, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 01.02.2019 à 15.02.2019, devendo retornar as suas funções em 16 de Fevereiro de 2019, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 085/2019-SEMA, de 20 de Fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 033/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE:

Art 1º- Conceder a ANTONIO SABINO JÚNIOR, Matrícula 8094, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 05.02.2019 à 19.02.2019, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Art 2º- E o período de 20.02.2019 à 06.03.2019 serão amparados pelo Benefício Previdenciário - IPREV, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, devendo retornar as suas funções em 07 de Março de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 086/2019-SEMA, de 20 de Fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, do Comunicado de Decisão e Memorando 033/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE:

Art 1º- Conceder a FRANCINETE AMÉLIA DE MEDEIROS, Matrícula 7439, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 07 (sete) dias, de 01.02.2019 à 06.02.2019, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Art 2º- E o período de 07.02.2019 à 07.03.2019 serão amparados pelo Benefício Previdenciário - IPREV, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, devendo retornar as suas funções em 08 de Março de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 087/2019-SEMA, de 20 de Fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, do Comunicado de Decisão e Memorando 033/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE:

Art 1º- Conceder a MARIA IRANI FERREIRADA COSTA, Matrícula 5961, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 04.02.2019 à 18.02.2019, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Art 2º- E o período de 19.02.2019 à 04.05.2019 serão amparados pelo Benefício Previdenciário - IPREV, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, devendo retornar as suas funções em 05 de Maio de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 088/2019-SEMA, de 20 de Fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, do Comunicado de Decisão e Memorando 033/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE:

Art 1º- Conceder a ROSEILZA SANTOS DE LIMA SILVA, Matrícula 5601, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 29.01.2019 à 12.02.2019, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Art 2º- E o período de 13.02.2019 à 29.03.2019 serão amparados pelo Benefício Previdenciário - IPREV, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, devendo retornar as suas funções em 30 de Março de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 089/2019-SEMA, de 20 de Fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, do Comunicado de Decisão e Memorando 033/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE:

Art 1º- Conceder a JOÃO DE DEUS PEREIRA, Matrícula 4811, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 05 (cinco) dias, de 01.02.2019 à 05.02.2019, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Art 2º- E o período de 06.02.2019 à 07.02.2019 serão amparados pelo Benefício Previdenciário - IPREV, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, devendo retornar as suas funções em 08 de Fevereiro de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 090/2019-SEMA, de 20 de Fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 033/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a ARIANE MARINHO RIBEIRO, Matrícula 11132, de 06.02.2019 à 19.02.2019, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 20 de Fevereiro de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 091/2019-SEMA, de 20 de Fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 033/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a MARIA DA CONCEIÇÃO CARNEIRO LEÃO, Matrícula 11170, de 09.02.2019 à 08.06.2019, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 09 de Junho de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 092/2019-SEMA, de 20 de Fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 033/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a JORGE LUIZ DE ALMEIDA ARAÚJO, Matrícula 7351, de 03.02.2019 à 02.06.2019, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 03 de Junho de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 093/2019-SEMA, de 20 de Fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 033/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a ANA CLEIDE DA SILVA SANTOS, Matrícula 11554, de 01.02.2019 à 01.05.2019, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 02 de Maio de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 095/2019-SEMA, de 20 de Fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 033/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a SEVERINO DOS RAMOS BELISIO, Matrícula 5843, de 04.02.2019 à 04.05.2019, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 05 de Maio de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 096/2019-SEMA, de 20 de Fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 033/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a KÁTIA SUELY CABRAL DE SOUZA, Matrícula 5551, de 07.02.2019 à 07.05.2019, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 08 de Maio de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 097/2019-SEMA, de 20 de Fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 033/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a INAH CLAUDINO DE ALMEIDA, Matrícula 5162, de 05.02.2019 à 05.05.2019, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 06 de Maio de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 098/2019-SEMA, de 20 de Fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 033/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a MARIA DE FÁTIMA DIAS FERREIRA, Matrícula 7341, de 08.02.2019 à 06.08.2019, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 07 de Agosto de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 099/2019-SEMA, de 20 de Fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 033/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MARIA APARECIDA LUCAS DE LIMA, Matrícula 2122, Cargo Comissionado desta Prefeitura, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 07 (sete) dias, de 07.02.2019 à 13.02.2019, devendo retornar as suas funções em 14 de Fevereiro de 2019, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 100/2019-SEMA, de 20 de Fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 033/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a FILIPE HENRIQUE ALVES DA COSTA, Matrícula 20249, Contratado desta Prefeitura, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 03 (três) dias, de 30.01.2019 à 01.02.2019, devendo retornar as suas funções em 02 de Fevereiro de 2019, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 101/2019-SEMA, de 20 de Fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 033/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a FILIPE HENRIQUE ALVES DA COSTA, Matrícula 20249, Contratado desta Prefeitura, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 01 (um) dia, de 06.02.2019 à 06.02.2019, devendo retornar as suas funções em 07 de Fevereiro de 2019, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 102/2019-SEMA, de 20 de Fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 033/2019-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a FILIPE HENRIQUE ALVES DA COSTA, Matrícula 20249, Contratado desta Prefeitura, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 01 (um) dia, de 11.02.2019 à 11.02.2019, devendo retornar as suas funções em 12 de Fevereiro de 2019, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 ATO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO - Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório. - Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002. HOMOLOGO o procedimento em razão do mesmo apresentar-se de acordo com a legislação vigente. M.K. DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS – CNPJ Nº 21.062.777/0001-50, Valor R\$ 31.700,00 e CANAPU PRODUÇÕES SINAMATOGRÁFICAS E CULTURAIS LTDA – CNPJ nº : 08.449.096/0001-81

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de fevereiro de 2019.
 JALMIR SIMÕES DA COSTA
 Secretário Municipal

PREGÃO No : PP 009/2019
PROCESSO No : 1901210019

OBJETO : AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO.
DESPACHO DE JULGAMENTO

Na sessão ocorrida no dia 12 de Fevereiro de 2019, do corrente ano, após a sessão de lances e da análise da documentação de habilitação, das empresas que ofertaram melhores propostas, foi requerido na ata da referida sessão pelo representante da licitante ELOHIM COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI – ME, que após consultar o site do INMETRO no momento da sessão este observou que não consta no registro do referido órgão a classificação “A” solicitada no edital para os equipamentos de 18.000 btu’s, 24.000BTU’S e 30.000 BTU’S da marca AMAZONZA ,cotados pela empresa CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME.

Naquela ocasião o representante da empresa CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME, alega que os registros dos equipamentos acima mencionados foram solicitados junto ao INMETRO o que o mesmo solicita prazo para que seja enviado documento para o pregoeiro comprovando a já solicitação e aprovação por parte do INMETRO do registro dos equipamentos mencionados pelo representante da empresa ELOHIM COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI – ME.

O pregoeiro durante a sessão diante das alegações apresentadas decidiu para que o presente pudesse ser adjudicado solicitou no prazo de 03 (três) dias a partir da data da lavratura da referida ata para que o representante da empresa CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME,, apresentasse documentos que comprovem a solicitação e posteriormente a aprovação da utilização do selo de classificação “A” para os equipamentos por ele citados.

Na data de 13 de fevereiro do corrente ano a empresa CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME, através do e-mail: canapidistribuidora@gmail.com, enviou documento no qual comprova que os produtos foram registrados através do através do Registro nº 003765/2016, com validade até 08/07/2020.

Assim este pregoeiro decide por declarar a licitante CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME, vencedora dos itens 01 - conforme descrição a seguir: Ar Condicionado Completo Tipo Split Com 9.000 Btu’S, Cor Branca, Voltagem 220V, classificação energética “A”, com garantia mínima de 12 meses; 02 - AR Condicionado completo tipo split com 12.000 btu’s, cor branca, voltagem 220v, classificação energética “A”, com garantia mínima de 12 meses.; 03 - Ar condicionado completo tipo split com 18.000 btu’s, cor branca, voltagem 220v, classificação energética “A”, com garantia mínima de 12 meses e 04. Ar condicionado completo tipo split com 24.000 btu’s, cor branca, voltagem 220v, classificação energética “A”, com garantia mínima de 12 meses.

O presente despacho vai à publicação no Jornal Oficial do Município em seguida será adjudicado e posteriormente homologado pelo gestor da pasta.

São Gonçalo do Amarante/RN 20 de fevereiro de 2019.
 Raimundo Nonato Dantas de Medeiros
 Pregoeiro

EXTRATO – TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1805230013.378

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Educação, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADA: IGOR BARBOSA BRANDÃO, CNPJ/MF n.º 23.330.896/0001-72.

OBJETO: modificação do dotação orçamentária na Cláusula Sexta do Contrato, para o exercício de 2019 conforme segue: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – Fundo de Manut. e Desenvolvimento de E. Básica PROGRAMA DE TRABALHO 0.053 – Manutenção das atividades do Fundeb 40% - Creche PROGRAMA DE TRABALHO 2.013 – Manutenção das demais atividades do Fundeb 40% PROGRAMA DE TRABALHO 2.072 – Manutenção do Fundeb 40% Infantil NATUREZA DA DESPESA 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1113- Transferências UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura PROGRAMA DE TRABALHO 0.601 – Manutenção Do Transporte Escolar–INFANTIL PROGRAMA DE TRABALHO 0.622 – Manutenção Do Transporte Escolar–Ensino Médio- PENAT PROGRAMA DE TRABALHO 2.015 – Manutenção das atividades de Ensino Fundamental PROGRAMA DE TRABALHO 2.017 – Manutenção das atividades do Salário Educação PROGRAMADE TRABALHO 2.018 – Manutenção das atividades do Ensino Médio PROGRAMA DE TRABALHO 2.150 – Manutenção do Transporte Escolar NATUREZA DA DESPESA 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros -PJ FONTE DE RECURSO 1001/1120/1123/1125/1113;

FUNDAMENTO LEGAL: art. 61, Parágrafo Único, da Lei n. 8.666/93;

DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2019;

SIGNATÁRIOS: ABEL SOARES FERREIRA – pela Contratante, e IGOR BARBOSA BRANDÃO – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de fevereiro de 2019.
 ABEL SOARES FERREIRA
 Secretário Municipal de Educação

EXTRATO - QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1710160003.123

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal De Infraestrutura, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADA: TCPAV – TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ/MF n.º 12.924.624/0001-84.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, por um período de 90 (noventa) dias, destinado prestação de serviços de recapeamento em BCUQ das Ruas dos Girassóis e Flores do Campo e Av. dos Lírios no Loteamento Jardim Petrópolis, no Município de São Gonçalo do Amarante/RN, a contar de 07 de Março de 2019, ficando sua eficácia prorrogada até a data de 06 de Junho de 2019.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, art. 57, §1, I.

DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2019.

SIGNATÁRIOS: MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA – pela Contratante, e JARBAS DE OLIVEIRA CAVALCANTI FILHO – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de fevereiro de 2019.
 MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA
 Secretário Municipal de Infraestrutura

PROCESSO N.º 1811070020

OBJETO: Contratação de empresa que se disponha a locar aparatos para realização de eventos (tendas, mesas, cadeiras, praticáveis em estrutura metálica, geradores de energia elétrica, som, palco, treliça, iluminação, fechamento e outros).

DESPACHO

CONSIDERANDO o resultado apresentado na sessão do dia 08 de fevereiro do corrente ano, na qual foram ofertados lances dos itens apresentados, e em seguida a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação dos licitantes que ofertaram melhores propostas;

CONSIDERANDO que após a abertura e análise da documentação de habilitação dos licitantes que ofertaram propostas mais vantajosas para a administração, ficou constatado que a empresa H & C EMPREENDIMENTOS EIRELI –ME, deixou de apresentar a declaração exigida no item 9.5, alínea “b” o que o pregoeiro declarou a referida licitante inabilitada ao certame tendo as empresas TÁTICA PROMOÇÕES E SERVIÇOS LTDA e F BATISTA DA SILVA – ME atendido o exigido no edital;

CONSIDERANDO que passo o período permitido pela legislação vigente o representante da empresa H & C EMPREENDIMENTOS EIRELI –ME não apresentou nenhum interesse, e tendo a referida empresa sido inabilitada.

Este pregoeiro decide convocar os demais licitantes a ofertarem lances para os itens inicialmente melhor ofertados pela empresa H & C EMPREENDIMENTOS EIRELI –ME quais sejam - ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE; ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE; TRELIÇA DE ALUMÍNIO; TORRE DE ILUMINAÇÃO; SOM PALESTRA; SOM PORTE MÉDIO; SOM FLAY; GERADOR: Com 180 KVA; CADEIRA DE PLÁSTICO e ISOLAMENTO a comparecerem na sala da CPL no próximo dia 26 de fevereiro as 09:00 para oferta de lances.

O presente deverá ser encaminhado a publicação no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de fevereiro de 2019.
 Raimundo Nonato Dantas de Medeiros
 Pregoeiro

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2019

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura De São Gonçalo Do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em cumprimento às disposições contidas na norma inscrita no Art. 24, Inciso II do Estatuto Federal das Licitações e Contratos com o Poder Público, e ainda em conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2010 da Controladoria Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, considerando inmensurável interesse público na otimização das ações governamentais, HOMOLOGA E RATIFICA o ATO DE DISPENSA N.º 004/2019, praticado por esta Municipalidade, em favor da Empresa GOODGETS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 14.466.004/0001-74, sediada à Alameda França, nº 1349 – CEP 01422-004 – São Paulo - SP destinado à aquisição de 01 DRONE PLANTOM 4 ADVANCED, totalizando o valor de R\$ 7.019,10 (sete mil e dezenove reais e dez centavos) cujas despesas correrão à conta dos recursos de receitas provenientes do Orçamento Geral do Município (Processo nº 1901310059).

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de fevereiro de 2019
 Paulo de Tarso Dantas Lima
 Secretário de Meio Ambiente e Urbanismo

**EXTRATO - NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 011/2015
 (Republicado Por Incorreção)**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Infraestrutura, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADA: BRASECO S/A, CNPJ/JMF n.º 01.487.456/0001-90.

OBJETO: a majoração do valor unitário da tonelada de lixo para R\$ 74,65 (setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), com base no índice legal previsto no contrato – INPC da Fundação Getúlio Vargas. Sendo o valor mensal de R\$ 149.300,00, e o valor para DOZE meses de R\$ 1.791.600,00 (um milhão setecentos e noventa e um mil e seiscentos reais).

DO ACRÉSCIMO NO QUANTITATIVO: o acréscimo do quantitativo que vinha sendo pago, passando de 1800 toneladas por mês, para 2.000 toneladas por mês, o que importa em um acréscimo de aproximadamente 11%, encontrando respaldo legal no art. 65, §1 da Lei n.º 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2019.

SIGNATÁRIOS: José Basílio Do Nascimento Júnior – pela Contratante, e BRASECO S/A – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de fevereiro de 2019.

JOSÉ BASÍLIO DO NASCIMENTO JÚNIOR
 Secretário Municipal de Serviços Urbanos
 CONTRATANTE

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1807200006.081/2019

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: PHOSPODONT LTDA – CNPJ n.º 04.451.62/0001-75. DO OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de cadeiras de rodas higiênicas para suprir as necessidades dos Programas Assistenciais para Adultos, Idosos e Crianças com Síndrome Congênitas por vírus Zika e outras deficiências de Saúde deste município. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 27.150,00 (vinte e sete mil, cento e cinquenta reais). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 007 – Secretaria Municipal de Saúde PROGRAMA DE TRABALHO 0.170 – Programa de Assistência a Pessoa com Deficiência NATUREZA DA DESPESA 33.90.32 – Material, bem ou serviço para Distribuição FONTE DE RECURSO 1001- Recursos Ordinários presentes no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, vigente no corrente exercício financeiro. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2019.

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de Fevereiro de 2019.

Jalmir Simões da Costa p/ contratante
 Ana Maria Pinheiro Ferreira

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1712120030.100/2019

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: WALBER CESAR MELO DA ROCHA-ME – CNPJ n.º 13.920.428/0001-02. DO OBJETO: Aquisição futura de gêneros alimentícios, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 3.505,50 (três mil quinhentos e cinco reais e cinquenta centavos) Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 030 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA DE TRABALHO 2.030 – Bloco de Financiamento de Média e Alta Complex – MAC NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1214 VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2019 São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de fevereiro de 2019. Jalmir Simões da Costa p/ contratante e WALBER CESAR MELO DA ROCHA-ME. p/contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1712120030.99/2019

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: WB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME – CNPJ n.º 070187610001-10. DO OBJETO: Aquisição futura de gêneros alimentícios, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 95.964,80 (noventa e cinco mil novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos) Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 030 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA DE TRABALHO 2.030 – Bloco de Financiamento de Média e Alta Complex – MAC NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1214 VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2019 São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de fevereiro de 2019. Jalmir Simões da Costa p/ contratante e WB COMERCIO E SERVIÇOS LTDAME p/contratada.

EXECUTIVO/CULTURA
**ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO
 CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2019
 LEI N.º 1.411 DE 24/01/2014 – Dispõe sobre o SISTEMA MUNICIPAL DE
 CULTURA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN**

Aos vinte (20) dias do mês de Fevereiro do ano de dois Mil e Dezenove, às onze horas, no Museu Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, sito a Rua Professor Belchior, s/n.º, Centro, reuniram-se em sessão pública os senhores Paulo Sergio de Menezes; Ailton do Nascimento Carvalho; Mariécia Barbosa Leocádio da Silva; Miss Lane M. da Silva e Flávio Henrique de Oliveira, Presidente e membros da Comissão Especial de Avaliação de Projetos nomeados por intermédio da Portaria n.º 1197/18, da lavra do Presidente da Fundação Municipal de Cultura Dona Militana, para inferirem nesta Ata o registro de todos os acontecimentos verificados durante a análise e julgamento dos projetos e/ou propostas artísticas encaminhados em consideração ao convite publicizado por meio do Chamamento Público n.º 002/2019, cujo objeto é a CONCESSÃO DE PATROCÍNIO FINANCEIRO aos blocos carnavalescos que se disponham brincar o carnaval 2019 em São Gonçalo do Amarante, organizado pela Fundação Municipal de Cultura Dona Militana. Frise-se que fizeram inscrição para participar do certame os seguintes blocos: Tribo de Índio Pataxó; Tribo de Índio Tupi Guarani e Tribo de Índio Sateré Mauê para concorrer na categoria Tribos de Índios; Bloco Caranguejo no coco para concorrer na categoria Carnavalescos com itinerante múltiplos; Blocos os Pombas de Borracha; Bloco Beija Flor; Bloco Arminda Folia; Bloco Vira Copos; Bloco Frevo folia; Bloco Farra de Casais; Bloco Leurso Pintadinho; Bloco as Pebinhas; Bloco Carne de Siri; Bloco os amigos do Gruteu Só Folia; A Prévia Carnavalesca Antônio Damião (in memoriam); Bloco quebrada 31 e Bloco os Consumidores para concorrer na categoria Carnavalescos com itinerante restrito ao bairro; Bloco Golandim folia; Bloco lós piratas; Bloco o pai sou eu; Bloco os Cornos; Bloco os Trairas; Bloco Cai fora moleque; Bloco Tô nem ai; Bloco Galo de Songa; Bloco tá tudo bom; Bloco galo da redenção para concorrer na categoria Carnavalescos principiantes. Ressalte-se, por oportuno, que todos os blocos apresentaram seus respectivos projetos e/ou propostas artísticas. A análise foi realizada tendo como parâmetros as condições estabelecidas no edital do Chamamento Público devidamente publicado nos canais de comunicação da cidade. Na categoria Tribos de Índios, dos Tribos acima destacados três (3) atenderam as exigências editalícias e estão aptos a receberem o Patrocínio Financeiro de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) cada são eles: 1º Tribo de Índio carnavalesca Sateré Mawe de Santo Antônio (90 pontos); 2º Tribo de Índio carnavalesca Pataxó do Santa Terezinha (90 pontos); 3º Tribo de Índio carnavalesca Tupi Guarani do Centro de São Gonçalo (80). Na categoria Carnavalescos com itinerante múltiplos a, dos blocos acima destacados um (1) atendeu as exigências editalícias e está apto a receber o Patrocínio Financeiro de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada são eles: 1º Bloco Caranguejo no Côco de Barreiros (90 pontos). Na categoria Carnavalescos com itinerante restrito ao bairro, dos blocos acima destacados doze (12) atenderam as exigências editalícias e estão aptos a receber o Patrocínio Financeiro de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) todos os são eles: 1º Bloco Vira Copos de Serrinha (100 pontos); 2º Bloco Quebrada 31 da rua 31 de março centro (90 pontos); 3º Bloco Os Consumidores de Guanduba (90 pontos); 4º Bloco Arminda Folia do Novo São Gonçalo (90 pontos); 5º Bloco Farra de Casais Serrinha (90 pontos); 6º Bloco Leurso Pintadinho de São Gonçalo centro (90 pontos); 7º Bloco Amigos do Gruteu só Folia do Novo São Gonçalo (80 pontos); 8º Bloco Os Pombas de Borracha do centro de São Gonçalo (80 pontos); 9º Bloco Beija Flôr do Bairro Jardins (80 pontos); 10º Bloco Frevo Folia do Amarante (80 pontos); 11º Bloco Carne de Siri de Pajuçara (75 pontos); 12º Bloco as Pebinhas de Tapará (70 pontos). Na categoria Carnavalescos Principiantes, dos blocos acima destacados oito (8) atenderam as exigências editalícias e estão aptos a receber o Patrocínio Financeiro de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada são eles: 1º Bloco Golandim Folia do Bairro Golandim (80 pontos); 2º Bloco Os Trairas de Rego moleiro (80 pontos); 3º Bloco Tô Nem Ai do centro de São Gonçalo (80 pontos); 4º Bloco O Pai sou Eu de Rego moleiro (75 pontos); 5º Bloco O Galo de Songa do centro de São Gonçalo (70 pontos); 6º Bloco Cai Fora Moleque da Rua Gonçalo Pinheiro centro (65 pontos); 7º Bloco Os Cornos do Golandim (60 pontos); 8º Bloco Ta tudo Bom de Igreja Nova (60 pontos). Na categoria Carnavalesca com itinerante restrito ao bairro, dos blocos acima inscritos 01 (um) não atendeu as exigências editalícias e não estão aptos nesse chamamento, é ele: A 2ª Prévia Carnavalesca Antônio Daminhão; JUSTIFICATIVA DA CAP (Comissão de Avaliação de Projetos): O projeto inscrito da 2ª Prévia Carnavalesca Antônio Daminhão não atende a exigência editalícia tendo em vista que o mesmo é um chamamento Público 02/2019 sob o PROC/PMSGAR/N.º 1901230009 para concessão de patrocínio financeiro a diversas categorias “de blocos” que se apresentarão durante o ciclo momeco 2019 em São Gonçalo do amarante. Ao analisar o projeto a CAP observou que não se tratava de um projeto de um bloco e sim de um evento deixando assim o projeto inapto. Na categoria Carnavalescos Principiantes, dos blocos acima inscritos 02 (dois) não atenderam as exigências editalícias e não estão aptos nesse chamamento, e são eles: Bloco los Piratas do Bairro do Santa Teresinha: JUSTIFICATIVA DA CAP (Comissão de Avaliação de Projetos): O julgamento deste projeto foi indeferido devido a falta de assinaturas no mesmo por seu proponente assim não dando legitimidade ao material inscrito. Bloco Galo da Redenção: JUSTIFICATIVA DA CAP (Comissão de Avaliação de Projetos): O julgamento deste projeto foi indeferido devido a pontuação mínima alcançada, por motivos de não atender todos os critérios do item 07 (sete) deste chamamento. Em seguida o Senhor Flavio Henrique de oliveira perguntou se algum membro da comissão gostaria de expor mais alguma observação com relação as avaliações feitas, e como ninguém se manifestou, deu por encerrada a reunião e eu, Mariécia Barbosa da Silva, que fui convidada para elaborar a ata que depois de discutida e aprovada, foi por mim assinada e pelos demais presentes.

São Gonçalo do Amarante, 20 de Fevereiro de 2019.

EXECUTIVO/EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES PARA PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS NO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL - EDITAL Nº 001/2018/SME/SGA/RN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – RN, no uso de suas atribuições legais, considerando a conclusão de todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro de reserva de professores, para preenchimento temporário de vagas no quadro do magistério público municipal - referente Edital nº 001/2018/SME, realizado pela FUNCERN. Assim, também, torna público, os candidatos da 2ª convocação, e, não se apresentaram no setor de RH desta Secretaria, para a entrega de documentos para posterior contratação, de acordo com as normas inseridas no edital supracitado, com isso, ficam DESCLASSIFICADOS.

CLAUSULA SEGUNDA: DO LOCAL E DATA PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO CONVOCADO:

2.1. Os candidatos ora convocados deverão comparecer pessoalmente à sede da Secretaria Municipal de Educação de São Gonçalo do Amarante/RN, perante o setor de Recursos Humanos, conforme descrito abaixo:

Nos dias: 18 e 19 de fevereiro de 2019, no horário das 08h às 12h e de 13:30h às 16h, para apresentar os documentos solicitados na CLÁUSULA TERCEIRA e na CLÁUSULA QUARTA.

No dia: 20 de fevereiro de 2019, no horário das 08:30h às 12h e de 13:00h às 16h, para o devido encaminhamento para às escolas.

2.2 A ausência do candidato convocado a qualquer ato será interpretada como desistência, implicando em sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretroatável do Presente Processo Seletivo.

Class	Nome do Candidato Desclassificado	Total de Ponto	Disciplina
12	JOSIELLE VIANA DA SILVA	30	Língua Inglesa
6	JULIANA PAULA FELIPE DE OLIVEIRA	60	Ciências
7	SEVERINA RAMOS LOPES PINHEIRO	60	Ciências
9	MARIA DE FÁTIMA MARINHO	40	Língua Portuguesa
10	DINÁ OLIVEIRA TAVARES	40	Língua Portuguesa

Class	Nome do Candidato Desclassificado	Total de Ponto	Professor Polivalente
51	AMANDA FERREIRA DA SILVA	60	Polivalente
56	NAYANE DE MELO SOUSA	60	Polivalente
58	GEOVANA KAREM XAVIER DE ARAÇÃO OLIVIERA	60	Polivalente
59	JAISSILLA MARIA DA SILVA RIBEIRO	55	Polivalente
62	SIMONE SHIRLEY DIAS GABRIEL	55	Polivalente
65	RICARDO AUGUSTO SALES DE SOUZA	50	Polivalente

CLAUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

A falta de documento obrigatório, bem como a não comprovação da documentação a ser entregue e ainda, a falta de qualquer documento exigido no prazo aqui estabelecido, acarretará na eliminação do candidato convocado do concurso público.

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de fevereiro de 2019.

ABEL SOARES FERREIRA
Secretário Municipal da Educação

LEGISLATIVO/LICITAÇÃO

COMUNICADO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 e PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 010/2019

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, por meio da Pregoeira, torna público que a impugnação ao edital em questão, apresentada pela empresa MV CARNEIRO LTDA sob CNPJ nº 08.872.118/0001-11, foi julgada improcedente integralmente, mantendo-se na íntegra os termos do edital. Ademais informamos que o teor da impugnação e o respectivo julgamento encontram-se disponíveis no processo administrativo nº 010/2019, assim, ficam os interessados convocados para a sessão inaugural para recebimento dos envelopes de habilitação e propostas a ser realizado às 9h do dia 22 de fevereiro de 2019, na sede da Câmara. Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Câmara ou por email: cpl.camarasga@gmail.com. São Gonçalo do Amarante, 21 de fevereiro de 2019. Susane Bento do Espírito Santo.

COMUNICADO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 e PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 019/2019

A Pregoeira da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante comunica a todos os licitantes e demais interessados para os devidos fins e direitos que foi protocolado pedido de impugnação do edital pela empresa NATAL LOCAÇÃO E TURISMO LTDA - EPP sob CNPJ nº 03.072.637/0001-81, referente à elaboração do edital, do Processo Licitatório nº 019/2019, Pregão Presencial nº 002/2019, do tipo menor preço, destinado a prestação de serviço de locação de veículos sem motorista para uso nas atividades administrativas e legislativas da Câmara. Por fim informo que a referida impugnação está disponível no Departamento de Licitações para extração de cópias, no horário das 08 às 14:00 horas. Susane Bento do Espírito Santo – Pregoeira. São Gonçalo do Amarante, 21 de fevereiro de 2019.

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O(a) Pregoeiro(a) da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, torna público que a licitação 002/2019 na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, destinado a proceder ao REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos sem motorista para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante está suspensa temporariamente devido a readequações em seu instrumento convocatório. As informações pertinentes ao processo licitatório poderão ser consultadas via internet, ou diretamente no Setor de Licitações da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante e pelo site da Câmara – www.cmsga.rn.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 (oito) às 14 (quatorze) horas. São Gonçalo do Amarante, 21 de fevereiro de 2019. Susane Bento do Espírito Santo – Pregoeiro Oficial



Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro
 Telefones: 3278.4850 - 3278.3499
 jom@saogoncalo.rn.gov.br
 Site: www.saogoncalo.rn.gov.br